

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00005/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 07.553.129/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública para serem utilizados na prefeitura municipal de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 90 dias.

Aguiar - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00005/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 07.553.129/0001-76.

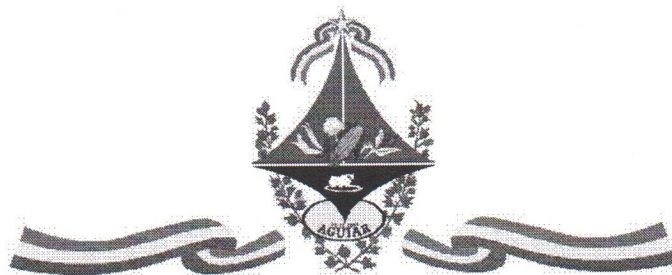
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 02 Data 20/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00005/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 07.553.129/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA
PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA
MEMBROS SUPLENTE
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00005/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 07.553.129/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
 Prefeito

 Publicado por:
 Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
 Código Identificador:6EE31923

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 21/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E A EMPRESA CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA, CNPJ sob o nº 20.627.681/0001-20, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

 A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, portador do CPF: 043.399.614-50, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - R JOAO DA MATA, 127 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 20.627.681/0001-20**, neste ato representado por Glaydson de Medeiros Rafael Silva, Empresário, residente e domiciliado na Rua Joao da Mata, 127, Centro - Patos - PB, CPF nº 060.752.024-80, Carteira de Identidade nº 3038685 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 13 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO
 3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, igual ao estabelecido no contrato originário, sendo o pagamento realizado de forma parcelada, de acordo com a efetiva execução dos serviços. Ressalta-se que será mantido o valor unitário dos itens, nos exatos termos do contrato original, não havendo qualquer alteração nos preços pactuados.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL